ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 202400017000084

Nome: GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Assunto:

PARECER TÉCNICO SEMAD/GEINF-06303 Nº 113/2024

Parecer Técnico

Introdução

Este parecer trata da resposta da NOTIFICAÇÃO Doc. 7423/2024 e encaminha processo para concessão de Registro Eletrônico da atividade econômica de Parcelamento do Solo Urbano.

Parecer

Em resposta a notificação emitida foi apresentada o seguinte documento:

PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PARA OS ACESSOS TEMPORÁRIOS ABERTOS PELO EMPREENDIMENTO.

Consta a apresentação de PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, acompanhada de ART.

Conforme o plano apresentado na área objeto do PRAD, será realizado o plantio de mudas para reflorestar a área e evitar que o solo fique descoberto. Considerando que a camada superficial do solo (topsoil) será

parcialmente degradada pela atividade requerida, resultando em baixa atividade biológica, as espécies a serem introduzidas devem promover a formação de um solo orgânico, facilitando a regeneração de outras espécies mais exigentes. Serão plantadas 58 mudas na área de APP, que possui uma extensão de 8.491,77 m², com espaçamento de 12,00 m x 12,00 m entre as mudas. Na área verde, que abrange 6.260,22 m², serão plantadas 47 mudas, com espaçamento de 11,00 m x 12,00 m. No total, o empreendimento contará com o plantio de 105 mudas nativas.

O acompanhamento da recuperação e qualidade da área será feito principalmente pela identificação de possíveis processos erosivos e pela aplicação de técnicas de conformação do terreno para proteger o solo. Na primeira fase do empreendimento, serão plantadas gramíneas e leguminosas nas áreas de APP e na área verde do Residencial Rezende Costa. Após avaliar o desenvolvimento adequado das sementes, será realizado o plantio de mudas nessas áreas, com o objetivo de complementar e melhorar a qualidade do local.

Conclusão

Com a resposta a notificação, a parte documental se encontra completa. Os documentos apresentados não apresentam revés na instalação do empreendimento.

Desta forma é deliberado pela concessão de Registro Eletrônico para o parcelamento do solo.

O empreendimento a ser registrado trata de: parcelamento urbano denominado Residencial Rezende Costa localizado no município de Santa Rosa de Goiás, no prolongamento da Rua

Augusto Gomes com a Rua Almirante Barbosa. O projeto prevê o parcelamento da área de 8,253 hectares em 09 quadras que irão compor 211 lotes individuais. De acordo com o Memorial de Caracterização do Empreendimento o quadro de áreas é o seguinte:

QUADRO DE ÁREAS		
DESCRIÇÃO	**ÁREA (M²)**	**PORC. (%)**
Total da Área dos 211 Lotes	44.496,07 m²	53,91%
Total de Área Verde	62.60,22 m²	7,58%
Total de Área Institucional	6.120,57 m²	7,42%
Total de Área do Sistema Viário	25.661,75 m²	31,09%
Área Loteada	**82.538,61 m²**	**100,00%**

Tabela 01. Quadro de áreas do empreendimento de acordo com o MCE,

Além destas áreas há uma Área de Preservação Permanente de 8.491,77m², todas as áreas totalizam 91.030,38 m².

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TENORIO BALBINO**, **Analista**, em 19/11/2024, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67516846** e o código CRC **8C2FE0BB**.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Referência: Processo nº 202400017000084

SEI 67516846